



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 026/2016, DE 27 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo criar Rubrica.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento-programa do Município de Vila Maria, para o exercício de 2016, a seguinte rubrica:

98 – FAPS

98.0005 – Previdência dos Servidores Municipais

33200100000000-0050 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas R\$ 100.000,00

Art. 2º Como verbas para a Rubrica criada no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á a redução da seguinte rubrica:

98 – FAPS

98.0006 – Reserva de Contingência do RPPS

99999900000000-0050 D477 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2016.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei, que trata de criação de nova rubrica no orçamento de 2016, visando à adequação do orçamento a nova necessidade que se apresenta.

Em virtude de operacionalização da Compensação Previdenciária – COMPREV, em certos momentos o RPPS do município de Vila Maria terá que repassar ao INSS os valores devidos em virtude dos servidores que contribuíram para o FAPS e depois buscaram aposentadoria junto ao INSS. Assim, para a efetivação dessa obrigação do município, necessária se faz a previsão orçamentária mediante a criação de rubrica específica para tal finalidade.

Conforme se observa, não haverá alteração no valor final do orçamento previsto, visto que se trata apenas de transferência interna de valores entre rubricas.

Diante do exposto, apresentamos aos Nobres Vereadores a matéria do Projeto de Lei, pugnando pela sua aprovação.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria